



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

EDITAL Nº 171/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES INTEGRADO E CURSO SUPERIOR DE
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), CAMPUS SANTA ROSA no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de **Processo Eleitoral para Coordenador do Curso Técnico em Edificações Integrado e do Curso Superior de Bacharelado em Administração** do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santa Rosa*. O presente edital está em conformidade com o Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e EJA/EPT.

1. DAS VAGAS

As vagas, num total de 02 (duas), sendo uma para Coordenação de Curso Técnico em Edificações Integrado e uma para Curso Superior Bacharelado em Administração serão oferecidas para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus Santa Rosa*.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Técnico em Edificações Integrado	01	Curso Técnico em Edificações Integrado
Bacharelado em Administração	01	Curso Superior Bacharelado em Administração

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do(a) Coordenador (a) de Curso Superior

2.1.1. Dos (as) Candidatos(as)

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador(a) e de Substituto(a) Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- II- Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- III- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- IV- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- V- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

VI- Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;

VII- Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;

VIII- Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

§ 1º Para definição do disposto no inciso V será considerada a classificação CAPES/CNPq;

§ 2º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I, II, V e VII.

3. DA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR (A) DE CURSO TÉCNICO

2.2.1. Dos(as) Candidatos (as)

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador(a) e de Substituto(a) Legal de Eixo Tecnológico ou de Curso Técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

4. DO MANDATO

4.10 Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos. Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única. Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

5. DOS ELEITORES

5.1 São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA (EJA/EPT):

- a) Docentes que atuam no curso/eixo;
- b) Estudantes com matrícula em Curso no curso/eixo;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

6. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

6.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas nos dias 22 a 26 de junho de 2026, conforme cronograma abaixo, através do e-mail do Setor de Assessoria Pedagógica (sap.sr@iffarroupilha.edu.br), com cópia para Direção de Ensino (de.sr@iffarroupilha.edu.br) do *Campus* Santa Rosa.

6.2 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, por via eletrônica com assinatura do(a) candidato e substituto(a) legal via SIPAC. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

6.3 A eleição ocorrerá no dia 01 de julho de 2026, de forma eletrônica.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	22/06/2026
Inscrição dos candidatos	22/06 a 26/06/2026
Homologação de inscrições	29/06/2026
Interposição de recursos das inscrições	30/06/2026
Eleição	01/07/2026
Homologação do resultado preliminar	02/07/2026
Interposição de recursos	03/07/2026
Divulgação do resultado final	06/07/2026

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 O processo eleitoral e a apuração dos votos estão sob a responsabilidade do SAP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

9.2 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

9.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santa Rosa, 22 de junho de 2026.

MELISSA WALTER
DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATOS A COORDENAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Coordenador (a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:
Nome do(a) Substituto(a) Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<p>() Coordenação do Curso Técnico em Edificações Integrado</p> <p>() Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Administração</p>

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior do Instituto Federal Farroupilha, *Campus Santa Rosa* e os critérios estabelecidos no Edital nº ____/2026.

Assinatura do(a)s candidato(a)s via SIPAC
Coordenador(a) e substituto(a) legal

Santa Rosa, ____ de junho de 2026.